

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 514 de 25/09/86

DECRETO Nº 5674/86
de 03 de setembro de 1986

Reconhece e declara em estado de calamidade pública, área adjacente à margem direita do Rio Paraíba no Bairro denominado Jardim Cristina.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que em função de alteração no curso do Rio Paraíba, a população ribeirinha do bairro denominado Jardim Cristina, encontra-se em grave perigo;

CONSIDERANDO que várias casas já ruíram e outras fatalmente terão que ser demolidas;

CONSIDERANDO enfim que esta Administração terá necessidade de tomar medidas urgentes e com procedimentos especiais no resguardo da incolumidade física daqueles moradores,

D E C R E T A:

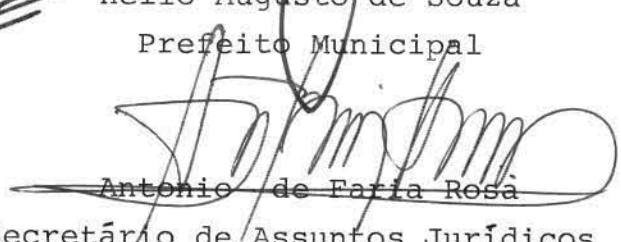
Artigo 1º - Fica reconhecido e declarado em estado de calamidade pública, área adjacente à margem direita do Rio Paraíba no Bairro denominado Jardim Cristina.

Artigo 2º - No local indicado no artigo anterior, deverá a Prefeitura auxiliar, em regime de absoluta prioridade, a remoção dos moradores, seus pertences, bem como alojá-los em próprios municipais.

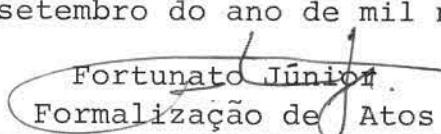
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 03 de setembro de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos